



Cofinanciado por:



Agrupamento de Escolas de Mundão | 160593

## Medida Seletiva - Adaptações curriculares não significativas

(Alínea **b**) do n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho; Lei nº116/2019 de 13 de setembro)

Ano letivo 20\_\_/\_\_

As adaptações curriculares não significativas não comprometem as aprendizagens essenciais nem as competências previstas no *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*

Nome:		Escola:		Ano/Turma:		N.º	
Disciplina ou área disciplinar:							

DOMÍNIOS	APRENDIZAGENS ESSENCIAIS / OBJETIVOS DE NÍVEL INTERMÉDIO

O docente:			
Data:		Assinatura:	